

REGULAMENTO DA CAMPANHA

Seja uma Minipeça da Cognópolis em SC

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

1.1. A *Associação Internacional para Implantação da Cognópolis em Santa Catarina* – ORTHOCOGNITIVUS, CNPJ 31.307.830/0001-90, promove a *Campanha Seja uma Minipeça da Cognópolis em SC* para receber doações voluntárias destinadas ao Projeto de implantação da *Cognópolis em SC*, nos termos deste Regulamento.

1.2. A campanha tem por objetivo viabilizar a aquisição e regularização do terreno, e a implantação, progressivamente, de infraestrutura institucional vinculada às finalidades estatutárias de pesquisa e educação conscienciológica, interassistência e convivência, por meio da Cognópolis em SC.

2. NATUREZA DA DOAÇÃO

2.1. A contribuição constitui doação voluntária, sem contraprestação, retorno financeiro, participação societária, direito real, fração de imóvel, direito de residência, preferência, prêmio ou vantagem.

2.2. Na modalidade do quebra-cabeça digital, a peça digital atribuída possui caráter exclusivamente simbólico e não representa lote, quota, título, investimento ou direito sobre qualquer bem da Orthocognitivus.

3. MECÂNICA DIGITAL

3.1. Na modalidade quebra-cabeça digital, o doador selecionará o valor disponível e a área visual de preferência. O sistema realizará alocação automática e aleatória de uma peça digital simbólica dentro da categoria escolhida. Na modalidade doação personalizada, o doador preenche em campo específico o valor a ser doado, não havendo alocação de peça digital.

3.2. A alocação realizada na modalidade quebra-cabeça digital não constitui sorteio de prêmio, concurso, vale-brinde ou operação de jogo. Todas as peças da mesma categoria têm idêntica natureza simbólica.

4. META, PRAZO E FASES

4.1. A meta de referência da campanha é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). O período de captação será de 15/08/2026 a 31/12/2027, podendo ser prorrogado por deliberação publicada.

4.2. Os recursos serão aplicados por fases: (i) estudos e *due diligence*; (ii) aquisição e registro; (iii) projetos e licenças; (iv) infraestrutura institucional; (v) manutenção inicial; e (vi) reserva técnica, conforme orçamento.

5. DESTINAÇÃO E CUSTOS

5.1. Poderão ser custeadas despesas diretamente vinculadas ao projeto, tais como avaliações, certidões, consultorias, tributos, emolumentos, tecnologia, meios de pagamento, projetos, licenças, obras e manutenção, observados o orçamento e os controles internos.

5.2. Rendimentos financeiros integrarão o mesmo projeto.

6. INSUFICIÊNCIA, EXCEDENTE E INVIABILIDADE

6.1. Se a meta não for alcançada, os recursos permanecerão vinculados ao Projeto de implantação da *Cognópolis em SC* e poderão financiar etapas preparatórias ou aquisição futura, conforme deliberação e prestação de contas.

6.2. Valores excedentes serão destinados às fases subsequentes e à manutenção do projeto. Se houver impossibilidade objetiva, a Assembleia decidirá sobre finalidade estatutária equivalente e diretamente relacionada à Cognópolis em SC.

6.3. A doação é, em regra, definitiva, ressalvados pagamento duplicado, fraude, erro comprovado, *chargeback*, obrigação legal, decisão judicial/administrativa.

7. GOVERNANÇA E ESCOLHA DO IMÓVEL

7.1. A campanha será acompanhada pelo Colegiado Gestor, Coordenação Geral, Coordenação Financeira e Conselho Fiscal, com participação consultiva de associados e voluntários.

7.2. O imóvel será selecionado segundo critérios jurídicos, urbanísticos, ambientais, técnicos, financeiros e de sustentabilidade deliberados por equipe técnica e participação consultiva de associados e voluntários. A aquisição dependerá de *due diligence*, avaliação e aprovação dos órgãos competentes, com ratificação da Assembleia Geral.

8. TRIBUTOS E RECIBOS

8.1. A Orthocognitivus adotará as declarações e recolhimentos tributários aplicáveis.

8.2. O recibo indicará o valor bruto doado, data, identificação das partes e finalidade. A doação não gera dedução no imposto de renda.

9. TRANSPARÊNCIA

9.1. A Orthocognitivus publicará no site da campanha, em periodicidade trimestral, os valores arrecadados, preservados os dados pessoais.

9.2. As contas serão submetidas anualmente ao Conselho Fiscal e à Assembleia conforme o Estatuto e às normas contábeis.

10. PROTEÇÃO DE DADOS E MURAL

10.1. O doador deverá informar corretamente seus dados e domicílio fiscal, mediante autorização à Orthocognitivus para coletá-los, tratá-los e utilizá-los em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para fins de participação na campanha.

10.2. Os dados serão tratados para executar a doação, emitir recibo, cumprir obrigações e prestar contas, conforme Aviso de Privacidade.

10.3. A publicação do nome no mural depende de consentimento específico e revogável. Valores individuais não serão publicados.

11. ALTERAÇÕES E CONTATO INSTITUCIONAL

11.1. Alterações relevantes deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas com versão e data, valendo apenas para o futuro, salvo obrigação legal.

11.2. Dúvidas, correções e pedidos de privacidade poderão ser encaminhados ao e-mail: cognopolis.sc@orthocognitivus.org e (48) 99845-9931.